



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º _____

= L. E. I. Nº 705/61 =

O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros, Prefeito do Município de Garça, - no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º- Fica a Prefeitura Municipal de Garça autorizada a petrocinar os Jogos Inter-Regionais Estudantis, que se realizarão nesta cidade, nos dias 1, 2 e 3 de setembro p. vindouro.

Art. 2.º- A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Diretoria de Contabilidade, um crédito de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

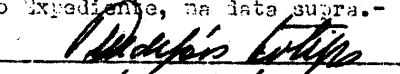
§ único- A cobertura do presente crédito far-se-á com a anulação parcial da verba 6-21-4 do orçamento vigente.

Art. 3.º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 1.º de setembro de 1961


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Rubens Márcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente